

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA  
MODALIDADE PRODUTO**

<b>DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL</b>	
<b>Número e Título do Projeto</b>	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
<b>Função no Projeto:</b>	Mobilizar atores locais (municipais, estaduais, nacionais) e internacionais (sociedade civil, estados, academia) para que passem a integrar, de forma tópica e/ou permanente projetos cuja concepção foi formulada na cooperação, ou alterada pela apropriação de seus resultados pela Comissão de Anistia.
<b>Resultado:</b>	3. Disseminação da Informação e mobilização nos planos nacional e internacional.
<b>Atividades:</b>	3.1.1. Mobilização de atores locais e internacionais que viabilizem a consecução de articulações necessárias para que seja possível integrar os parceiros, de forma tópica ou permanente a projetos em que elabore ou participe a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.
<b>Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)</b>	<p>O objetivo do Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, é buscar fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, com relação às áreas de educação, ciência e cultura, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de justiça de transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 3 consiste na disseminação de informação e mobilização nos planos nacional e internacional.</p> <p>A atividade 3.1.1 busca gerar processos de mobilização e incidência local, interligando atividades ordinárias da Comissão de Anistia com atividades de parceiros governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; analisar as políticas em curso, propondo aprimoramentos e, ainda; gerar capacidades e transferir conhecimento tanto para o Estado (seja em âmbito municipal, estadual ou federal) quanto para a sociedade civil.</p> <p>Neste contexto, por meio do projeto-piloto Clínicas do Testemunho, um conjunto de organizações da sociedade civil conveneram-se à Comissão de Anistia para a realização de: a) atendimento clínico (psicológico ou psiquiátrico) às vítimas de violações de direitos humanos no regime de exceção; b) capacitação de profissionais da área psicologia, psiquiatria ou psicanálise para a atenção específica à vítimas de violência de Estado (com foco no período 1946-1988), e; c) geração de subsídios técnicos para a disseminação de conhecimentos produzidos no projeto e multiplicação das experiências do projeto.</p> <p>Com o tripé atenção-capacitação-disseminação, pretende-se estruturar e consolidar uma política pública inovadora, fortalecer a rede de instituições participantes do projeto e ampliar e capacitar novos profissionais que pretendem ou se dedicam à</p>

	<p>temática.</p> <p>Desse modo, o consultor contratado atuará no projeto junto aos atores públicos da Comissão de Anistia, demais atores públicos federais, estaduais e municipais, atores da sociedade civil, profissionais da área de saúde mental, especialistas e vítimas, com vistas à reformulação de estratégias de articulação, monitoramento, avaliação externa da política pública em construção e geração de novos subsídios técnico-metodológicos para a sistematização de resultados, engajando-se nas três fases supracitadas de construção do processo de reparação integral às vítimas da violência de Estado.</p>
<b>Propósito da Contratação:</b>	Gerar processos de mobilização social de atores que atuam na área de saúde mental, especialistas e vítimas de violações, para participar do projeto Clínicas do Testemunho, bem como monitorar e avaliar ações, sistematizar e disseminar conhecimentos, visando o engajamento de novas organizações e profissionais e a sistematização de subsídios para políticas públicas na área.
<b>Descrição das Atividades:</b>	Mobilização de profissionais da área saúde mental para projetos integrados; propor indicadores de monitoramento e avaliação de projetos de reparação na área psicológica; sistematizar subsídios para a formulação de políticas públicas na área; e disseminar resultados produzidos pelo projeto.
<b>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</b>	<p>a) Experiência de no mínimo 3 (três) anos na área de saúde mental;</p> <p>b) Mestrado na área de humanidades;</p> <p>c) Experiência de no mínimo 1 (um) ano de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado.</p> <p>d) Domínio fluente do idioma espanhol;</p> <p>e) Capacidade para redigir relatórios e produzir documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.</p>
<b>Insumos:</b>	Diárias e passagens para viagens de mobilização e/ou trabalho de campo para a consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
<b>Nome do Supervisor e Cargo:</b>	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenador-Geral do Memorial da Anistia Política do Brasil Gerente BRA/08/021
<b>Localidade do Trabalho:</b>	Brasília/DF. Poderão ser necessárias viagens prolongadas no território nacional e, excepcionalmente, ao exterior.
<b>Data de início:</b>	30 de setembro de 2014.
<b>Data final:</b>	15 de junho de 2015.

### Produtos e Remuneração

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
<p><b>Produto 01:</b></p> <p>Relatório contendo estudo comparativo a partir de avaliação externa das ações, das formas de mobilização e dos resultados dos projetos, com objetivos de reparação psicológica às vítimas da ditadura, aplicadas em outros países que vivenciaram períodos ditatoriais.</p>	<b>7.756,00</b>	<b>11,01</b>	<b>Mês 01</b>
<p><b>Produto 02:</b></p> <p>Relatório com a sistematização dos resultados dos encontros da Rede Clínicas do Testemunho para a avaliação externa das Conversas Públicas já realizadas no decorrer dos convênios.</p>	<b>10.880,00</b>	<b>15,45</b>	<b>Mês 02</b>
<p><b>Produto 03:</b></p> <p>Elaboração, a partir do estudo comparativo, de um Plano de Trabalho contendo a formulação de novas metas e nova metodologia de mobilização, monitoramento e avaliação, a partir das diretrizes traçadas pela Rede Clínicas do Testemunho.</p>	<b>10.500,00</b>	<b>14,92</b>	<b>Mês 03</b>
<p><b>Produto 04:</b></p> <p>Plano de trabalho para fins de organização do I Seminário Internacional da Rede Clínicas do Testemunho, especialmente no que concerne a definição do público alvo, seus colaboradores, o conteúdo dos debates e formas de mobilização da sociedade civil.</p>	<b>10.880,00</b>	<b>15,45</b>	<b>Mês 04</b>
<p><b>Produto 05:</b></p> <p>Relatório com avaliação externa sobre a possibilidade de incorporação de novas organizações, públicas ou privadas, à Rede em outras unidades da federação para expansão da política pública.</p>	<b>10.500,00</b>	<b>14,92</b>	<b>Mês 05</b>

<p><b>Produto 06:</b></p> <p>Elaboração de artigo científico sobre a reparação psicológica e o impacto da política pública Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia visando à reparação integral às vítimas da ditadura.</p>	<p><b>10.112,00</b></p>	<p><b>14,35</b></p>	<p><b>Mês 06</b></p>
<p><b>Produto 07:</b></p> <p>Relatório final de avaliação do segundo ano de execução publicado projeto Clínicas do Testemunho, enfatizando a tridimensionalidade entre atenção, capacitação e disseminação de conhecimento, destacando os resultados alcançados e apresentando propostas de melhoria e propostas de políticas públicas na área.</p>	<p><b>9.792,00</b></p>	<p><b>13,90</b></p>	<p><b>Mês 07</b></p>

**Valor total dos serviços (C1): R\$ 70.420,00**

**Número de parcelas 7 (C1):**

**Critérios de Seleção:**

Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

**Fases da Seleção**

**1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatória/classificatória)**

Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Critérios obrigatórios (eliminatórios):

- a) Experiência de no mínimo 3 (três) anos na área de saúde mental;
- b) Mestrado na área de humanidades;
- c) Experiência de no mínimo 1 (um) ano de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado;
- d) Domínio fluente do idioma espanhol;
- e) Capacidade para redigir relatórios e produzir documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Titulação Acadêmico-Profissional – Formação na área da saúde (não cumulativo):

- a) Mestrado na área de saúde mental: 4 pontos
- b) Doutorado na área de humanidades: 6 pontos
- c) Doutorado na área de saúde mental: 10 pontos

2. Experiência de atuação na área clínica de saúde mental:

- a) De três a cinco anos: 5 pontos
- b) De cinco a dez anos: 10 pontos
- c) Acima de dez anos: 15 pontos

3. Experiência de atuação com reparação a vítimas de violência de Estado;

- a) De dois a cinco anos: 5 pontos
- b) De cinco a dez anos: 10 pontos
- c) Acima de dez anos: 15 pontos

**Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação. Os títulos acadêmicos não serão pontuados nesse critério.**

Pontuação máxima na 1ª fase (Análise de Currículo): 40 pontos

**Requisitos para recebimento dos currículos:**

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 19 de outubro de 2014 para o correio eletrônico: [projetoanistia@mj.gov.br](mailto:projetoanistia@mj.gov.br), indicando no assunto “Candidatura Mobilizador - Clínicas”.

Após a análise dos currículos com base nos critérios acima apontados, serão chamados, por ordem de classificação, até 15 candidatos para a fase seguinte.

**Observação:** Os quinze candidatos que obtiverem as melhores pontuações deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na primeira fase em momento oportuno a ser solicitado pela Comissão de Anistia, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

**2ª Fase: Apresentação de Trabalho Escrito (eliminatória/classificatória)**

Os candidatos classificadas e convocados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave que deverá ser respondida em até 5 dias úteis, na forma de texto dissertativo de no mínimo 5 e no máximo 10 laudas. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação clara e transmissão objetiva de idéias-chave: 10 pontos
- b) Compreensão e uso dos argumentos referidos na bibliografia: 10 pontos
- c) Análise crítica dos conteúdos propostos na questão e capacidade de conexão do tema com a realidade concreta: 10 pontos

Pontuação máxima na 2ª fase: 30 pontos

### **3ª Fase: Entrevista (classificatório)**

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados até a 8ª colocação na 2ª fase deste processo seletivo.

#### **Nesta fase o candidato deverá:**

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.
- e) Argumentar como seu trabalho poderá contribuir no processo de reparação psicológica a vítimas de violência estatal promovido pela Comissão de Anistia.

#### **A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:**

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

#### **Observação:**

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

#### **Resultado**

A classificação da seleção será a soma das notas 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação até o completo preenchimento das vagas disponíveis.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 03. Persistindo empate, aquele melhor classificado na Fase 01.

**Leituras indicadas para o processo seletivo:**

“Dossiê Reparação”. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, n.º 03, Jan/Jun 2010, pp. 40-173. (disponível para *download* gratuito no link “publicações” do sítio [www.mj.gov.br/anistia](http://www.mj.gov.br/anistia))

Vera Vital Brasil. “Dano e reparação no contexto da Comissão da Verdade: a questão do testemunho”. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, n.º 06, Jul./Dez. 2011, pp. 246-261. (disponível para *download* gratuito no link “publicações” do sítio [www.mj.gov.br/anistia](http://www.mj.gov.br/anistia))

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

## MODELO DE CURRÍCULO

**A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional.**

[Nome Completo]

Endereço:

Telefone: [com DDD]

E-mail: [E-mail]

Data de Nascimento:

Estado Civil:

### **1. Formação Acadêmica, mínimo Mestrado na área de Humanidades**

**1.a.** [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

**1.b.** [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

### **2. Experiência comprovada (mínimo de 1 ano) em Atuação com reparação a vítimas de violência de Estado**

**2.a.** [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

[Local]

### **3. Domínio fluente do idioma espanhol:**

**3.a.** [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

### **4. Atividades que demonstrem capacidade para redigir relatórios e produzir documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.**

**4.a.** [Descrição] – [mês/ano de início e de conclusão]

### **5. Outras atividades que aproximem o candidato da consultoria.**